AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

EMENDA ADITIVA INDIVIDUAL Nº _____/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 117/2025

Autor: Ver. Dr. Tandick Resende de Moraes Júnior

Insere nova meta e prioridade ao Anexo I do Projeto de Lei nº 117/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo I – Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal – **a seguinte ação** oriunda da Lei nº 4.351/25 (Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029:

Código	**Especificação**
xxxxxx	Distribuição de Alimentação Escolar para Alunos

JUSTIFICAÇÃO

A oferta de alimentação escolar de qualidade, com cardápios balanceados, é um pilar fundamental para o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes. Esta ação, que abrange todas as etapas da educação básica, contribui para a formação de hábitos alimentares saudáveis. Sua priorização no Anexo I da LDO para 2026 está alinhada ao *Programa: Educar Para Incluir, Eixo*

Estruturante: Desenvolvimento Social e Pacto Pela Vida, Área Temática: Educação, Objetivo Específico 6, que visa formatar a qualidade da educação básica.

Nestes termos, espera atendimento.

Gabinete do vereador Tandick Resende, Ilhéus, 24 de setembro de 2025.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR, Vereador